

**AUTÓGRAFO Nº 1388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Concede auxílio a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ nº 15.409.444/0001-52, auxílio na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2021 (Série A).

**Parágrafo único.** A concessão se dará mediante a apresentação de plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal e Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 025501 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27 813 0009 2028 0000 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas ..... R\$ 200.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, 22 de fevereiro de 2021.

**Alline Tontini,**  
Presidente.

**Alirio Bacca,**  
1º Secretário.